



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 16/02/2026

Hora: 07:54:01



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000019/2026
EMIÇÃO: 13/02/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS DE SANEAMENTO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO
USUÁRIO EMISSOR: HECTOR GRUNEWALD ALVES DE CARVALHO

Objetivo do pedido

SOLICITA-SE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAR O CONserto DO MOTOR DA MOTONIVELADORA CASE 845B LOTADA NA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	6,0000	6,00	00035408 - ANEL JG. FTP 1 ANEL CONICO
Dotação:Acesso:160 Projeto: 2602 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:				
000/002	UN	1,0000	1,00	00035409 - BIELA MOTOR CUMMINS
Dotação:Acesso:160 Projeto: 2602 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:				
000/003	UN	1,0000	1,00	00000039 - BOMBA DE OLEO
Dotação:Acesso:160 Projeto: 2602 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:				
000/004	UN	1,0000	1,00	00035410 - BR. DE MANCAL
Dotação:Acesso:160 Projeto: 2602 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:				
000/005	UN	6,0000	6,00	00035411 - BU. BIELA CUMMINS SERIE ISBE
Dotação:Acesso:160 Projeto: 2602 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:				
000/006	UN	1,0000	1,00	00035412 - BU. COMANDO. CUMMINS 6B
Dotação:Acesso:160 Projeto: 2602 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:				
000/007	UN	6,0000	6,00	00035413 - CAMISA CUMMINS QSB/ISBE
Dotação:Acesso:160 Projeto: 2602 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:				
000/008	UN	24,0000	24,00	00033787 - GUIA ADM/ESC CUMMINS
Dotação:Acesso:160 Projeto: 2602 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:				
000/009	UN	1,0000	1,00	00035415 - JG. BRONZ. BIELA
Dotação:Acesso:160 Projeto: 2602 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:				
000/010	UN	1,0000	1,00	00035416 - JG. JUNTAS CUMMINS ISB6 5.9
Dotação:Acesso:160 Projeto: 2602 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:				
000/011	UN	12,0000	12,00	00033788 - SEDE ADM CUMMINS
Dotação:Acesso:160 Projeto: 2602 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:				
000/012	UN	12,0000	12,00	00035420 - SEDE ESC CUMMINS
Dotação:Acesso:160 Projeto: 2602 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:				
000/013	UN	1,0000	1,00	00035419 - VALVULA ADM CUMMINS
Dotação:Acesso:160 Projeto: 2602 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:				
000/014	UN	12,0000	12,00	00034343 - VÁLVULA ESC CUMMINS ELETR.
Dotação:Acesso:160 Projeto: 2602 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:				
000/015	UN	1,0000	1,00	00035421 - VIRABREQUIM STD
Dotação:Acesso:160 Projeto: 2602 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:				
000/016	H	1,0000	1,00	00035423 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA (MOTONIVELADORA)

Descrição adicional:

BEILA: CONFERIR ALOJ. DE BIELA, RETIFICAR BUCHA DE BIELA BLOCO: BRUNIR CILINDROS, CONFERIR ALOJAMENTO MANCAES, PADRONIZAR ALTURA DE PISTÃO, PLANAR BLOCO, REBAIXAR MANCAES NO TORNO, REBAIXAR/MANDRILHAR MANCAIS, RETIFICAR BLOCO, TROCAR BUCHA DO COMANDO CABEÇOTE: ADAPTAR GUIA DE VALVULA, ADAPTAR SEDE DE VALVULA, ASSENTAR/ESMERILHAR VALVULA, DESMONTAR/MONTAR MOLAS, MONTAR POR VALVULAS COMANDO: POLIR COMANDO MOTOR: BANHO E DIAGNOSTICO.

Dotação:Acesso:163 Projeto: 2602 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras possui em sua frota uma motoniveladora, equipamento essencial para a execução de



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 16/02/2026

Hora: 07:54:01



serviços de manutenção, recuperação e conservação de estradas vicinais, vias urbanas e demais serviços de infraestrutura, garantindo a mobilidade da população e o atendimento às demandas do município.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 48.265,69. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1892, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Após consulta ao sistema de banco de preços, verificou-se que não há registros atualizados ou compatíveis com as especificações técnicas necessárias para o atendimento da demanda, seja pela especificidade do item, seja pela ausência de contratações recentes devidamente cadastradas na plataforma. Tal circunstância inviabiliza a utilização exclusiva desse meio como referência de preços.

ITEM	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	MÉDIA UN.
Anel jg.	415,00	375,00	1.187,00	659,00
Biela motor	1.027,00	2.225,00	2.873,00	2.041,66
Bomba de óleo	1.700,00	3.600,00	685,00	1.995,00
Br. de macal	690,00	2.450,00	1.315,00	1.485,00
Bu.Biela cummins	306,00	375,00	168,00	283,00
Bu. comando	136,00	682,30	105,00	307,76
Camisa cummins	324,00	485,00	173,00	327,33
Guia esc/adm	33,02	40,00	21,00	31,34
Jg. Bronz	420,00	210,00	148,00	269,33
Jg juntas	3.645,00	7.778,00	3.432,00	4.951,66
Sede adm	44,00	46,75	36,00	42,25
Sede esc	40,50	89,40	36,00	55,30
Valv. adm	59,00	120,00	32,00	70,33
Valv. esc	57,12	120,00	49,00	75,37
Virabrequim	16.650,00	9.900,00	24.865,00	17.138,33
Serviço	10.362,00	9.900,00	8.428,33	9.563,44

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na



existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, observando-se também a regulamentação municipal estabelecida pelo Decreto n 1892, e tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda / Pedido de compra nº 19 os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A paralisação da motoniveladora compromete significativamente a execução dos serviços públicos sob responsabilidade da Secretaria de Obras, ocasionando prejuízos à população, especialmente nas áreas rurais, além de impactar negativamente o cronograma de manutenção das vias e elevar custos operacionais com a eventual contratação de serviços terceirizados.

Dessa forma, a aquisição das peças e a contratação da mão de obra especializada mostram-se imprescindíveis e urgentes, uma vez que visam garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, a preservação do patrimônio público, a economicidade dos recursos municipais e o atendimento ao interesse público.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O envio da Ordem de Compras / Requisição de Despesa à Contratada poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação, com prazo de 15 dias para entrega das peças/serviço.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1892, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos materiais nas condições estabelecidas sendo com prazo de pagamento após NF de 30 dias, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 48.265,69. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1892, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



NOVO MACHADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 16/02/2026

Hora: 07:54:01



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
163	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2602 Manutenção do Setor Rodoviário	3390 39 00 00 000	0,00	253.258,21
160	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2602 Manutenção do Setor Rodoviário	3390 30 00 00 000	29.610,00	511.026,27

Total geral disponível

R\$ 764.284,48

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, VALDECINATALINO DALLENOGARE, Prefeito(a) Municipal. _____

13/02/2026 ÀS 09:11:21 PEDIDO AUTORIZADO POR HECTOR GRUNEWALD ALVES DE CARVALHO; OBSERVAÇÃO:
NÃO INFORMADA